



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Compra de Material Elétrico para Iluminação do Chafariz da Praça Nossa Senhora da Conceição

(projeto 402)

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

##### 1.1. Objetivo

- 1.1.1. Este Memorial Descritivo tem por objetivo especificar as características técnicas dos insumos necessários a serem adquiridas para a iluminação do Chafariz da Praça Nossa Senhora da Conceição (Praça da Catedral), no município de Osório.

##### 1.2. Observações Gerais

- 1.2.1. As Empresas deverão cotar o valor unitário de cada material;
- 1.2.2. Nos preços ofertados devem estar incluídas as despesas de frete, impostos federais, estaduais e/ou municipais e descontos especiais, se for o caso, levando-se em conta que a **PREFEITURA** é consumidora final não contribuinte de fato do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- 1.2.3. Os materiais licitados deverão atender a especificação descrita na lista de materiais e/ou Normas da ABNT;
- 1.2.4. Ficarão a cargo do Fornecedor as documentações e as despesas de transporte para a entrega, troca ou reparo do material recusado ou que venha a apresentar defeito, durante a vigência da garantia, tendo sido o mesmo aplicado ou não;
- 1.2.5. A eventual necessidade de troca do material não aceito não implicará na contagem de novos prazos para a entrega do mesmo;
- 1.2.6. A retirada do material recusado pela **PREFEITURA**, devidamente documentada, será feita às expensas do Fornecedor, o qual terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela **PREFEITURA**;
- 1.2.7. As trocas de informações entre **PREFEITURA** e Fornecedor (es) poderão ser realizadas através de correspondência eletrônica (*e-mail*), correspondência convencional ou telefone. No caso do uso do telefone, e quando pertinente, deve ser registrada a informação através de *e-mail*;
- 1.2.8. A **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir a apresentação de catálogos técnicos do material a ser fornecido;
- 1.2.9. Apenas serão aceitos catálogos técnicos do próprio Fabricante;
- 1.2.10. A **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir, documento do fabricante ratificando as informações expostas nos catálogos;
- 1.2.11. Quando determinado material for entregue em mais de um lote, os lotes posteriores OBRIGATORIAMENTE devem apresentar o mesmo material (fabricante e modelo) apresentado no primeiro lote;





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### 2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

2.1. Todo o material deve ser compatível, visando uma perfeita funcionalidade do Kit completo.

#### 2.2. Luminária

- 2.2.1. Formato circular, com encaixe de Ø38 mm no centro para conexão ao tubo de projeção d'água. Conforme figura;
- 2.2.2. Cor do corpo: Transparente e/ou Branco;
- 2.2.3. Material: policarbonato;
- 2.2.4. Índice de Proteção: IP68;
- 2.2.5. Potência 36w;
- 2.2.6. Cor do LED: RGB 4 cabos;
- 2.2.7. Tensão: 12Vcc;
- 2.2.8. Diâmetro externo: aproximadamente 102 mm;
- 2.2.9. Cabo de conexão de 10 m de comprimento sem emenda;



FIGURA 01: Ilustração Luminária para chafariz

#### 2.3. Controle Remoto Iluminação RGB

- 2.3.1. No caso de desligamento de energia, deve ser mantido o último status programado;
- 2.3.2. Alimentação 12Vcc;
- 2.3.3. Corrente máx: 6A por canal;
- 2.3.4. Alcance de 15 metros;
- 2.3.5. Efeitos:
  - 2.3.5.1. Transição brusca de 3 cores;
  - 2.3.5.2. Transição brusca de 7 cores;
  - 2.3.5.3. Transição suave de 3 cores;
  - 2.3.5.4. Transição suave de 7 cores;
  - 2.3.5.5. *Strobe* 3 cores;
  - 2.3.5.6. *Strobe* 7 cores;
  - 2.3.5.7. *Strobe* na cor azul;
  - 2.3.5.8. *Strobe* na cor roxa;
  - 2.3.5.9. *Strobe* na cor vermelha;
  - 2.3.5.10. *Strobe* na cor amarela;
  - 2.3.5.11. *Strobe* na cor verde;
  - 2.3.5.12. *Strobe* na cor azul claro;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- 2.3.5.13. *Strobe* na cor branca;
- 2.3.5.14. *Strobe* automático - Efeitos do 1 ao 6.

**2.4. Fonte 12 V DC**

- 2.4.1. Tensão Bivolt: 90 – 240V;
- 2.4.2. Corrente: 8,5 Amperes;
- 2.4.3. Saída: 12 V DC;
- 2.4.4. Potência de Consumo: 102W;
- 2.4.5. Uso Interno;
- 2.4.6. Estabiliza a Alimentação Eletrônica Através de Chaveamento;
- 2.4.7. Não é à Prova D'Água;
- 2.4.8. Medidas Aproximadas (CxLxP): 16x9,5x4cm.

**2.5. Cabos**

- 2.5.1. Sem emendas;
- 2.5.2. Cabos devem possuir certificação junto ao InMetro;
- 2.5.3. Marcas homologadas: Pirelli/Prysmian, Corfio, Induscabos, Sil, Nambei.

**3. RECEBIMENTO**

- 3.1. O material fornecido somente será considerado como entregue, a partir de sua chegada no local indicado na nota de Empenho.
  - 3.1.1. Endereço de entrega:  
Centro Administrativo Municipal Eduardo Renda / Secretaria de Obras,  
Saneamento e Trânsito (3º piso)  
AC Eng.º Solis Leiria Rocha  
Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, Osório/RS  
CEP: 95520-000
  - 3.1.2. Haverá uma tolerância, de até 05 (cinco) dias corridos, depois de decorrido o prazo regulamentar da entrega do material.
  - 3.1.3. O material será recebido das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em qualquer dia útil, exceto sábados e aquele em que a **PREFEITURA** não funcionar.
  - 3.1.4. Sugere-se que seja feito contato com a **PREFEITURA** 02(dois) dias antes da entrega.
- 3.2. O primeiro lote, único ou não, será recebido provisoriamente na sede da **PREFEITURA**, sendo recebido com uma inspeção visual geral.
- 3.3. A aceitação do lote:
  - 3.3.1. Não eximem o Fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos estabelecidos;
  - 3.3.2. Não invalidam qualquer reclamação posterior da **PREFEITURA** a respeito da qualidade do material e/ou fabricação;
  - 3.3.3. Não eximem o Fornecedor de entregar nos lotes posteriores, material de qualidade igual ou superior.

**4. PRAZO**

- 4.1. Após o recebimento da nota do empenho, o fornecedor deverá entregar a mercadoria no prazo de até 30 (trinta) dias.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

- 4.2. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega esta justificativa deve ser realizada através de ofício.

**5. MARCAS HOMOLOGADAS**

- 5.1. As marcas homologadas estão dispensadas de apresentação de catálogos, caso se aplique;
- 5.2. Todo o material que não for homologado deverá constar na proposta da empresa com a descrição de marca e modelo;

**6. GARANTIA**

- 6.1. Todo o material deve OBRIGATORIAMENTE possuir 3 anos de garantia;
- 6.2. Fica a cargo do Fornecedor acionar a garantia;
- 6.3. Após ser acionado, o Fornecedor tem um prazo de 02 (dois) dias, para recolher o material;
- 6.4. Em caso de conserto do material, deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recolhimento;
- 6.5. No caso de substituição do produto, deve ser informado a data da nova entrega, não sendo superior a 20 (vinte) dias;
- 6.6. Durante o período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para a retirada das peças com deficiência e para a entrega das novas peças, serão responsabilidades exclusiva do fornecedor.

Osório, 04 de fevereiro de 2026

---

Solis Leiria Rocha  
Eng° Eletricista - CREA 111.555  
Matrícula 3096

